



**RELATÓRIO SÍNTESE ANUAL DAS
AVALIAÇÕES E
DO PROCESSO AVALIATIVO DO
PORTUGAL 2030**

VOLUME 1

Junho 2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO Relatório Síntese Anual das Avaliações e do Processo Avaliativo: Volume 1

EDIÇÃO Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

DATA DE EDIÇÃO: 1^a edição – junho 2025

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	4
INTRODUÇÃO	5
I. AVALIAÇÕES REALIZADAS/EM CURSO EM 2024-2025	6
II. PRINCIPAIS CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES	12
III. ATIVIDADES REALIZADAS	18
ANEXO 1. SÍNTESE DO <i>FOLLOW-UP</i> DAS AVALIAÇÕES	22
ANEXO 2. LISTA DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PT2030	24

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AD&C** – Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AG – Autoridade de Gestão
CES – Conselho Económico e Social
FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FC – Fundo de Coesão
FEAMPA – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquacultura
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE+ – Fundo Social Europeu Mais
FTJ – Fundo para uma Transição Justa
OCS – Opções de Custos Simplificados
PAT – Programa Assistência Técnica
PGA PT2030 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2030
PlanAPP – Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
PT2020 – Portugal 2020
PT2030 – Portugal 2030
Rede M&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030
RePLAN – Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública
UE – União Europeia

INTRODUÇÃO

O presente Relatório, elaborado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. enquanto entidade coordenadora da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) do Portugal 2030, visa efetuar um balanço da implementação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030), servindo de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comités de Acompanhamento, fornecendo informação sobre os *progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dados às constatações efetuadas* (Regulamento (EU) 2021/1060 Art. 41º).

Visa, igualmente, sinalizar as aprendizagens adquiridas e as oportunidades de melhoria na função de avaliação ao longo do ciclo de programação, apoiando, assim, a implementação do PGA PT2030.

Este Relatório é composto por dois documentos: o Volume 1 e o Volume 2.

O Volume 1, correspondente ao presente documento, organiza-se em torno dos seguintes conteúdos:

- Apresentação das Avaliações Realizadas, incluindo o balanço dos processos de planeamento e implementação das avaliações, o acompanhamento e a divulgação/discussão dos seus resultados;
- Principais conclusões de cada uma das avaliações concluídas;
- Análise do processo de *follow-up* dessas conclusões e recomendações.

Este Volume 1 é composto, ainda, por 2 Anexos, designadamente:

- Síntese do *Follow-up* das Avaliações;
- Lista dos Objetivos Específicos do PT2030.

O Volume 2, em documento autónomo, é composto pelas Fichas de Caracterização das Avaliações do PGA PT2030.

Este Relatório terá edição anual e assume-se de natureza incremental, na medida em que será atualizado anualmente com informação das avaliações que irão sendo lançadas, elaboradas e terminadas, bem como com análises acerca dos resultados das avaliações, do *follow-up* desses resultados e do processo avaliativo.

I. AVALIAÇÕES REALIZADAS/EM CURSO EM 2024-2025

O [**Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 \(PGA PT2030\)**](#) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2030, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, e responde, juntamente com os [**Planos de Avaliação dos Programas**](#), à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos da União Europeia (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho, artigo 44º n.º5.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2030 integra as avaliações a realizar no âmbito dos Fundos Europeus, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE+ e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e o FEAMPA. Congrega, assim, as avaliações dos quatro Programas Temáticos e dos sete Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas, do Programa de Assistência Técnica (PAT) e ainda do FAMI¹. O PGA PT2030 atende também à complementaridade destes fundos com outros instrumentos, designadamente no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

A articulação do PGA PT2030 com os [**Planos de Avaliação dos Programas**](#) dos Fundos da Política da Coesão é assegurada pela existência de uma parte comum (capítulo I) e de uma parte específica que corresponde às avaliações previstas no Capítulo II, às quais os Programas estão associados.

O PGA PT2030 é concebido no seio da [**Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030 \(Rede M&A PT2030\)**](#), que é coordenada pela AD&C e integra, além das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas do Portugal 2030 e do FAMI 2030, o PlanAPP, o GPEARL e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal. Num [**processo participado e amplo**](#), a construção do Plano envolve ainda a articulação com a Comissão Europeia, com a RePlan e com os parceiros sociais representados pelo CES. O PGA PT2030 é ainda discutido no seio da CIC Portugal 2030 e aprovado por esta, e os Planos de Avaliação dos Programas são alvo de discussão e aprovação nos respetivos Comitês de Acompanhamento.

Das [**27 avaliações previstas iniciar em 2024**](#), três já se encontram concluídas e 15 encontram-se em curso (em diferentes fases), uma em fase de concurso/adjudicação e seis ainda estão em fase de preparação do concurso. O início da avaliação “Inserção de cidadãos estrangeiros e minorias” foi adiada para 2027 para permitir incluir execução do PT2030 e a de “Operacionalização do Compete 2030” foi recalendariizada para 2026.

Dos [**7 Estudos previstos iniciar em 2024**](#), dois encontram-se concluídos, dois em curso, dois em fase de preparação do concurso para iniciar em 2025 e um adiado para 2026.

Relativamente às [**17 avaliações previstas iniciar em 2025**](#), encontra-se uma avaliação já concluída. Foram antecipadas duas avaliações cujo início estava previsto para 2025 e 2027. A primeira “RIS3 e Sistema Regional de Inovação de Lisboa” foi iniciada e terminada em 2024 e a segunda “Programa Escolhas” já se encontra em curso (esta antecipação é justificada por solicitação do setor, devido a necessidade de informação).

Relativamente aos [**três Estudos previstos iniciar em 2025**](#), o estudo “Resistência às alterações climáticas das infraestruturas”, também previsto para 2025, foi contratualizado já em 2024 e concluído em 2025.

¹ O PGA PT2030, para além de incluir os Programas do Acordo de Parceria inclui, igualmente, o Programa FAMI 2030 (Programa que operacionaliza o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)). Neste documento, as referências ao Portugal 2030 incluem, por simplificação, genericamente, na maioria das situações, o FAMI 2030.

Figura 1. Ponto de situação das Avaliações/Estudos previstos (no PGA 2023) iniciar em 2024

Tipos de análise	Objetivo Estratégico - Objetivo Política	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação	Estado em 16 Junho 2025 / Previsão do início da avaliação
Avaliação de Fundos Europeus:.....							
Avaliações	OP1	A07	RIS3 e Sistema Regional de Inovação da Madeira	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira	3º Trim. 2025
	OP1	A09	Dotação FEDER RUP no tecido empresarial - Madeira	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira	4º Trim 2025
	OP1	A11	Apoios à Internacionalização	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AD&C	Iniciada (2025)
	OP1	A13	Apoios à Ciência - SAICT	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG COMPETE	Adiada para 1º Trim 2026
	OP1	A14	Apoios à Inovação - SI I&DT	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG COMPETE	Adiada para 1º Trim 2026
	OP1	A16	Ex ante Instrumentos Financeiros Híbrido	PT2030	Avaliação de Implementação	AG COMPETE	Iniciada (2025)
	OP4	A26	Qualificação superior de jovens	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AD&C	Iniciada (2025)
	OP4	A28	Educação Inclusiva	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Rel. Inicial aprovado
	OP4	A32	Programa Qualifica	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Iniciada (2025)
	OP4	A33	Bolsas de doutoramento	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Iniciada (2025)
	OP4	A34	Autonomia e Flexibilização Curricular	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Rel. Intermédio aprovado
	OP4	A38	Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Adiada para 1º Trimestre 2027
	Transversal	A62	REACT	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG COMPETE	Rel. Final entregue
	Transversal	A63	Operacionalização do COMPETE 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG COMPETE	Adiada para 1º Trim. 2026
	Transversal	A64	Operacionalização do PESSOAS 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG Pessoas	Concluída (Junho 2025)
	Transversal	A65	Operacionalização do SUSTENTÁVEL 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG Sustentável	Rel. Inicial aprovado
	Transversal	A66	Operacionalização do MAR 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG Mar	Adiada para 1º Trim. 2026
	Transversal	A67	Operacionalização do Norte 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Norte	Rel. Intermédio aprovado
	Transversal	A68	Operacionalização do Centro 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Centro	Adiada para 3º Trim 2025
	Transversal	A69	Operacionalização do Alentejo 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Alentejo	Rel. Intermédio aprovado
	Transversal	A71	Operacionalização do Algarve 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Algarve	Rel. Inicial aprovado (iniciada em 2025)
	Transversal	A72	Operacionalização do Madeira 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Madeira	Iniciada (2025)
	Transversal	A73	Operacionalização dos Açores 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Açores	Rel. Intermédio entregue
	Transversal	A74	Operacionalização do PAT 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PAT	Rel. Final Preliminar entregue
	Transversal	A75	Intercalar FAMI 2030	PT2030	Avaliação de implementação	AG FAMI	Concluída (Maio 2024)
	Transversal	A76	Implementação do Roteiro para a Capacitação	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PAT	Em concurso
	Transversal	A77	Arranque do Pessoas 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG Pessoas	Concluída (Fevereiro 2025)
Estudos	OP1	E1	Complementariedade entre Sistemas de Incentivos	Ex Post PT2020	Estudos de apoio à implementação	AG COMPETE	Adiada para 4º Trim. 2025
	OP2 + OP3	E2	Adaptação da Ferramenta de Cálculo de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	PT2030	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável	Iniciado (em 2025)
	Transversal	E3	Princípio do DNSH	PT2030	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável	Iniciado (em 2025)
	OP2	E6	Monitorização dos indicadores para cumprimento dos critérios da AAE - Mar	PT2030	Estudos de apoio à implementação	AG MAR	Adiada para 2º Trim 2025
	OP4	E7	Estudo sobre os destinatários das medidas de combate à privação material	PT2030	Estudos de apoio à implementação	AG Pessoas	Concluído (Junho 2025)
	OP4	E8	Formas de integração dos Princípios horizontais	PT2030	Estudos de apoio à implementação	AG Pessoas	Concluído (Outubro 2024)
	Transversal	E11	Sistema de monitorização estratégica - Alentejo	PT2030	Estudos de apoio à implementação	AG PR Alentejo	Adiada para 1º Trim. 2026

Legenda: **Avaliações a castanho** – Avaliações transversais a vários Programas;

Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção.

	Adjudicada ou em curso ou concluída
	Lançadas ou em Lançamento (Peças do concurso concluídas)
	Termos de Referência em preparação ou a iniciar

Figura 2. Ponto de situação das Avaliações/Estudos previstos (no PGA 2023) iniciar em 2025

Tipos de análise	Objetivo Estratégico - Objetivo Política	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação	Estado em 16 Junho 2025 / Previsão do início da avaliação
Avaliação de Fundos Europeus:.....							
Avaliações	OP1	A02	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Norte	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Norte	4º Trim 2025
	OP1	A03	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Centro	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Centro	4º Trim 2025
	OP1	A04	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Alentejo	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Alentejo	4º Trim 2025
	OP1	A05	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Lisboa (2)	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Lisboa	Concluída (Dezembro 2024)
	OP1	A06	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Algarve	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Algarve	4º Trim 2025
	OP1	A08	RIS3 e Sistema Regional de Inovação dos Açores	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR Açores	1º Trim. 2026
	OP1	A15	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva	PT2030	Avaliação de Impacto	AG COMPETE	1º Trim. 2026
	OP2	A21	Ciclo Urbano da Água	PT2030	Avaliação de Impacto	AG PR, coordenação Algarve	Adiada para 2027
	OP2	A23	Mobilização dos apoios à eficiência energética	PT2030	Avaliação de Implementação	EMRP	4º Trim 2025
	OP4	A25	Impacto nas Qualificações - Madeira	PT2030	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira	4º Trim. 2025
	OP4	A31	Qualificações de nível intermédio	PT2030	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	4º Trim 2025
	OP4	A35	Emprego como combate à exclusão	Ex Post PT2020	Avaliação Global	AD&C	Em concurso
	OP4	A37	Emprego e Inclusão - Madeira	PT2030	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira	Adiada para 2º Trim. 2026
	OP4	A39	Microempreendedorismo	Ex Post PT2020	Avaliação de Impacto	AG PR, coordenação Centro	Adiada para 2º Trim. 2026
	OP4	A41	Apoios ao emprego	PT2030	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	3º Trim 2025
	OP4	A45	Programa Escolhas (1)	PT2030	Avaliação de Impacto	AG Pessoas	Iniciada (2025)
Avaliações / Estudos da comunicação	Transversal	A70	Operacionalização do Lisboa 2030	PT2030	Avaliação de Implementação	AG PR Lisboa	3º Trim 2025
	Transversal	A79	Avaliação do modelo de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária	PT2030	Avaliação de Implementação	AG FAMI	4º Trim 2025
	Transversal	AC1	Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030	PT2030	Avaliação da Comunicação	AD&C	2º Trim 2026
Estudos	Transversal	E4	Resistência às alterações climáticas das infraestruturas (2)	PT2030	Estudos de apoio à implementação	AG Sustentável	Concluída (Fevereiro 2025)
	Transversal	E5	Tagging: Clima e Biodiversidade	PT2030	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - AD&C	Adiada para 2027

Nota: (1) a Avaliação do Programa Escolhas estava prevista iniciar em 2027, mas o seu início foi antecipado para 2025

(2) Início da Avaliação/Estudo antecipado para 2024

Figura 3. Cronograma das Avaliações por Entidade Coordenadora

Entidade coordenadora da Avaliação	Avaliações iniciadas entre 2024 e 16 junho 2025	... das quais concluídas	A iniciar em 2025 (17 junho a dezembro)	A iniciar em 2026	A iniciar em 2027 2028 2029	Total
AD&C (inclui AD&C / RePlan)	2		1	2 (1)	7 (1)	12
AG COMPETE	2		(1)	4		6
AG Pessoas	7 (2)	2 (2)	1	3	6 (2)	17
AG Sustentável	1 (3)	(1)			1	2
AG Mar			(1)	1	1	2
AG PR Norte	1		1		2	4
AG PR Centro			2	2 (1)	1	5
AG PR Alentejo	1		1	3 (1)		5
AG PR Lisboa	1	1	1		1	3
AG PR Algarve	1		1	(1)	4	6
AG PR Madeira	1		3	1 (1)		5
AG PR Açores	1			1	(2)	2
AG FAMI	1	1	1	1 (1)	1	4
AG PAT	1		1		2	4
EMRP			1			1
Rede ACS - Coordenação a definir					1	1
TOTAL	20	4	14	18	27	79

Nota: Os totais são referentes, apenas, ao número de avaliações. Os () correspondem ao número de Estudos e/ou Avaliações da Comunicação.

Os **produtos** das avaliações concluídas (Relatório Final – que inclui resumo em português e inglês –, Sumário Executivo em português e inglês, Síntese gráfica e *Policy Brief*) estão disponíveis nos sites da [AD&C](#) e dos Programas responsáveis ou abrangidos pelas mesmas.

Das avaliações/estudos concluídos, três foram objeto de **divulgação pública** alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações, nomeadamente:

- Avaliação de Fundos Europeus: Arranque do Pessoas 2030 (em 21/02/2025)
- Estudo das Formas de Integração dos Princípios Horizontais (em 06/03/2025)
- Avaliação de Fundos Europeus: Avaliação de Operacionalização do pessoas 2030 (em 30/06/2025)

Para as duas primeiras avaliações concluídas foi iniciado o processo de encaminhamento e seguimento das recomendações – **follow-up** – apresentadas pelos avaliadores (Cf. Anexo 1). Na “Avaliação Intercalar FAMI 2030”, todas as 8 recomendações e 29 subrecomendações apresentadas foram aceites, sendo que 27 dessas recomendações foram encaminhadas para conhecimento dos seus destinatários e 2 para *follow-up*. Entre essas, a recomendação relacionada com ações de capacitação de potenciais beneficiários do Programa tem a implementação em curso, e a recomendação relacionada com a revisão em alta das metas do Plano de Comunicação do PT2030 está prevista implementar no futuro próximo, aquando da formalização da revisão do Plano de Comunicação. Na avaliação “Arranque do Pessoas 2030” foram apresentadas 32 recomendações, que se encontram em processo de encaminhamento e ou/apreciação pelos respetivos destinatários.

Figura 3. Cobertura por Programa e das Intervenções das Avaliações/Estudos concluídos

Objetivo Estratégico	Objetivo de Política	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Programas										Entidade coordenadora da Avaliação	Data de Conclusão	Descrição da(s) Intervenção(ões) objeto de avaliação				
				PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA	MAR 2030	FAMI 2030	PRR			
			Avaliação de Fundos Europeus:.....																	
OP1	A05	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Lisboa							●									AG PR Lisboa	Dezembro 2024	a preencher
Transversal	A64	Operacionalização do PESSOAS 2030			●													AG Pessoas	Junho 2025	Intervenções que compõe o PESSOAS 2030
Transversal	A75	Intercalar FAMI 2030													●			AG FAMI	Maio 2024	Intervenções que compõe o FAMI
Transversal	A77	Arranque do Pessoas 2030			●													AG Pessoas	Fevereiro 2025	Intervenções que compõe o PESSOAS 2030
Transversal	E4	Resistência às alterações climáticas das infraestruturas		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			AG Sustentável	Fevereiro 2025	Operações do Portugal 2030, relativas a edifícios e infraestruturas, pela Autoridade de Gestão do Sustentável 2030, na qualidade de coordenadora da Rede de Ação Climática e Sustentabilidade, que assegura, no Portugal 2030, a abordagem aos temas transversais relativos ao ambiente, energia e clima - Princípio do "Climate Proofing"	
OP4	E7	Estudo sobre os destinatários das medidas de combate à privação material		●													AG Pessoas	Dezembro 2025		
OP4	E8	Formas de integração dos Princípios horizontais		●													AG Pessoas	Outubro 2024	Análise dos Princípios Horizontais – igualdade de género, igualdade de acesso, não discriminação e sustentabilidade ambiental e ação climática – e desenvolvimento de uma proposta de ferramenta para avaliar a sua incorporação nas operações submetidas aos concursos abertos no âmbito deste Programa.	

II. PRINCIPAIS CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES

As principais conclusões das avaliações são apresentadas na Tabela 1. Estas conclusões estão sistematizadas por avaliação, sendo identificado, sempre que aplicável, o Objetivo Específico associado.

Tabela 1. Principais conclusões das Avaliações

	OE²	Conclusões das avaliações
OP1		A05. RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Lisboa
		A articulação entre a ciência e as empresas continua frágil, dificultando a valorização económica do conhecimento.
		O financiamento disponível no Lisboa 2030 é insuficiente face à procura e pode comprometer a expansão do ecossistema inovação tecnológica.
		O crescimento da economia regional exige a diversificação económica e investimento continuado em inovação.
		A governação da RIS3 Lisboa garantiu continuidade, mas precisa de mais inovação para enfrentar os desafios.
		Os impactes futuros podem estar ameaçados pela escassez de financiamento face à procura existente.
		A integração inter-regional pode fortalecer a inovação e a competitividade de Lisboa.
Avaliações - Transversal		A62. REACT (Relatório Preliminar)
		No apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial, a os apoios REACT permitiram assegurar liquidez às empresas mais afetadas pelas consequências da Pandemia COVID-19, como as dos setores do turismo e da cultura, apoiando cerca de 14% do Volume de Negócios gerado em 2019 nos setores abrangidos pelo programa, com uma cobertura superior nas Regiões Autónomas dos Açores (34%) e Madeira (22%). A simplicidade no processo de submissão de candidaturas e a necessidade urgente de financiamento resultaram numa procura elevada, superando a dotação disponível e contribuindo para a superação da maioria das metas programadas. Entre as empresas que manteriam em atividade, os apoios contribuíram para a preservação de 36.637 postos de trabalho (34.000 no Continente, 1300 na RAM) A ausência dos apoios teria resultado num aumento da taxa de mortalidade das empresas (de 11,6% para 12,2%), numa redução do VN em 2022 (-2,1%) e 2023 (-2,2%) e numa perda de postos de trabalho equivalente a 4,2% do emprego nos setores abrangidos em 2022 (4,2% em 2023).. Estes apoios foram complementares a outras medidas nacionais, como o <i>lafayoff</i> simplificado e as moratórias de crédito, com cerca de 1/4 das empresas a utilizarem mais de um instrumento de apoio e desses, 1/3 a afirmar que não manteriam a atividade sem recurso a múltiplos apoios.
		Na resiliência do sistema de saúde, os investimentos em equipamentos médicos, vacinas e testagem massiva permitiram reforçar a capacidade de resposta à pandemia, garantindo uma resposta eficaz às necessidades emergentes da saúde pública, o que evidencia a relevância dos apoios do REACT-EU. A testagem e a vacinação massiva – através do REACT foi possível apoiar a vacinação de 7,9 milhões de pessoas no Continente (80% da população vacinada) – contribuíram para a contenção dos surtos subsequentes, permitindo a retoma progressiva das atividades económicas e sociais. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a testagem massiva, iniciada no final de 2020 e começo de 2021, garantiu a segurança dos arquipélagos, promovendo-os como destinos de baixo risco e permitindo a retoma da atividade turística. O financiamento europeu representou cerca de 55% dos investimentos nacionais em saúde em 2021 e 2022, revelando o elevado valor acrescentado europeu destas intervenções. A coerência dos apoios do REACT-EU com outras iniciativas, como as financiadas pelo Orçamento de Estado e pelo PRR, permitiram uma resposta integrada e eficaz ao desafio sanitário, assegurando que os recursos fossem utilizados de forma otimizada.
		O apoio à manutenção e criação de emprego também foi crucial para mitigar os efeitos da pandemia no mercado de trabalho, tendo-se através do REACT-EU apoiado cerca de 32 mil postos de trabalho, correspondendo a 1,4% do número de indivíduos empregados em 2020. O programa de estágios ATIVAR.PT teve uma forte adesão (a par, na Região da Madeira, com os apoios à contratação) e bons resultados, com uma taxa de empregabilidade de 77%, facilitando a inserção de jovens e desempregados. A elevada adesão aos estágios profissionais e a criação de 32.669 postos de trabalho demonstram a eficácia das intervenções implementadas.
		No setor da educação, a inexistência de dados globais sobre o sucesso escolar dos alunos envolvidos prejudica a análise do critério de eficácia face às metas previstas. A triangulação de informação documental e da auscultação de atores permite concluir que os apoios contribuíram para a recuperação das aprendizagens, para a mitigação das desigualdades socioeducativas e para um maior desempenho escolar, não sendo, contudo, possível mensurar ou mesmo nível este contributo com a informação disponível. A articulação com estratégias de testagem nas escolas (em complementariedade com o processo de vacinação da população) garantiu um ambiente mais seguro para a retoma das atividades letivas. Por outro lado, a flexibilidade na implementação dos apoios permitiu um ajustamento contínuo às necessidades emergentes. A taxa de transição/conclusão dos alunos (ensino básico e secundário, no Continente) no ano letivo 2022/2023 alcançou os 94,7%, superando os 93,9% do ano pré-pandemia (2018/2019), traduzindo uma manutenção no caso do ensino básico e um aumento mais relevante no ensino secundário."

² Ver descrição dos Objetivo Específico (OE) no Anexo 2 deste documento.

Na mesma linha, a taxa de retenção/desistência, que registava tendência decrescente desde 2012/2013, desceu no ano letivo 2019/2020 (de 6,2% para 3,9%), voltando a ajustar em alta para se situar em 4,7% no ano 2022/2023..." As medidas apoiadas tiveram continuidade após a conclusão dos apoios, refletindo, por um lado, os resultados positivos das medidas adotadas.

A64. Operacionalização do PESSOAS 2030 (a atualizar)

Reafirma a relevância do Programa nos seus principais domínios de intervenção, ao dar uma resposta consistente às principais necessidades de política pública e desafios estruturais de Portugal.

Reafirma a característica de um programa de continuidade, demonstrado pela maior execução de medidas dos programas anteriores e menor ou implementação ausente de medidas inovadoras, nomeadamente em algumas áreas relevantes na resposta aos desafios demográficos (e.g. medidas no âmbito da promoção da conciliação da vida profissional e pessoal).

Sinaliza que os OE, formulados com elevada amplitude e vários focos e que resultam de um referencial previamente estabelecido a nível europeu, embora necessário para abordar múltiplas dimensões das políticas públicas e orientar a programação em cada EM, dificultam a coerência interna do programa, fragilizando a legibilidade e desafiando a monitorização e avaliação da consecução dos objetivos.

Destaca que, apesar dos desafios na coerência interna, o Programa demonstra uma coerência global significativa entre os seus objetivos e TO.

Alerta para a necessidade de rever o equilíbrio entre prioridades do Programa, considerando alterações de contexto e de diagnóstico, sendo que identifica desafios para os quais é necessário reforçar e/ou encontrar soluções inovadoras: i) a baixa literacia de competências dos adultos portugueses, incluindo os grupos etários mais novos (25 aos 34 anos), destacando as necessidades de ajustamento da política pública nesta matéria, com base no recente estudo da OCDE (PIAAC) sobre o estado da arte da formação de adultos em Portugal; ii) A expressão do fenómeno de imigração, que coloca desafios acrescidos em matéria de acolhimento e integração; iii) o alargamento da sensibilização e apoio direto às vítimas e a outros públicos-alvo (crianças e jovens vítimas de violência sexual e de *bullying*, pessoas idosas, pessoas com algum tipo de deficiência intelectual, os migrantes, vítimas de cibercrime e de *ciberbullying*, entre outras); iv) a promoção de mais medidas que respondam ao declínio demográfico, designadamente em territórios mais afetados (territórios de baixa densidade).

Sugere, em resposta, algumas propostas específicas: i) no apoio aos migrantes, o aumento de cobertura do PLA, apoiando a transição para o contexto português e a incorporação de componentes culturais e de integração socioeconómica nos programas de formação; ii) na (re)qualificação dos adultos, uma maior alocação de recursos e, nesse contexto, procurar uma maior cobertura territorial de FMC, Centros Qualifica e CET (com foco nas regiões com maiores défices de qualificação e menor densidade populacional) e desenvolver ações específicas para a inclusão digital como iniciativas de alfabetização digital e programas de capacitação tecnológica, bem como incorporar competências digitais e empreendedoras nos currículos formativos, alinhando com setores emergentes, iii) o alargamento de respostas formativas a novas TO de caráter quer mais informal quer mais especializado e o apoio a iniciativas de caráter experimental e inovador (estabelecendo dinâmicas de parceria e colaboração entre entidades locais e a sociedade civil); iv) investir em medidas-piloto direcionadas a novas formas de violência (*ciberbullying* e a violência digital), ou que incidam em públicos-alvo específicos, podendo incluir a realização de diagnósticos e sistematização de boas-práticas, a capacitação de profissionais, medidas de sensibilização e o apoio a vítimas; v) incorporar abordagens transversais, como a integração de dimensões de género, do acolhimento e integração de migrantes e inclusão digital, em todas as medidas relevantes; vi) o aprofundamento da articulação com o PRR, os programas regionais, através de plataformas integradas de planeamento e monitorização e dinamização das redes setoriais para, designadamente, promover uma implementação do Programa mais articulada e coerente com a intervenção desses instrumentos de financiamento e mais "sensível" do ponto de vista territorial.

De uma forma geral, as conclusões destas avaliações fornecem evidência do alinhamento do Programa e das suas medidas aos problemas e necessidades identificados em Portugal, às REP, aos princípios e metas do PEDS e às estratégias nacionais e europeias com as quais se relaciona. Fornecem igualmente evidência para a necessidade de continuar, ou mesmo reforçar/ajustar, algumas das medidas, em concordância com as conclusões das avaliações do anterior quadro programático (2014-2020), nomeadamente nos domínios do emprego, da qualificação inicial e (re)qualificação de adultos, dos migrantes, do investimento na qualidade das aprendizagens e dos desafios demográficos.

Validam não só as opções tomadas na fase de programação, como também as tomadas no atual exercício de reapreciação, tendo as mesmas sido espelhadas nas alterações previstas para o PESSOAS 2030, no quadro dos recursos afetos ao mesmo e ainda não mobilizados ou executados e das orientações em vigor para as políticas públicas que apoia. Alertam ainda para o atraso na implementação de TO com caráter mais inovador, em linha com os constrangimentos já identificados na sua operacionalização. Importa reforçar que o Programa tem desenvolvido todos os esforços, em conjunto com as diferentes áreas governativas, para que as mesmas sejam implementadas a breve trecho. Exemplo disso são as medidas que vão ser regulamentadas na revisão em curso do REDQI, bem como as que já têm AAC aprovados, no âmbito do Plano Anual de Avisos (PAA).

A65. Operacionalização do SUSTENTÁVEL 2030 (em curso)

No âmbito deste exercício avaliativo, foi possível já identificar algumas pistas relativas aos principais constrangimentos na implementação do Programa e possíveis soluções para o efeito, tendo presente as recomendações do semestre europeu, o Country Report 2024 e algumas necessidades de financiamento para muscular a capacidade de intervenção da política pública, em áreas em que continuam a ser identificados constrangimentos e necessidades acrescidas de investimento. Mais concretamente, este exercício aponta como conclusões preliminares:

	<p>Eficácia da operacionalização do Programa no que diz respeito ao cumprimento do Plano de Avisos, destacando a proatividade da AG em minimizar as quebras de financiamento previsto e não concretizado, por via da abertura de Avisos Suplementares – Avisos Extra-Plano e planeamento de Avisos para investimentos não previstos (na maior parte dos casos de Avisos Convite), mas que concorrem para os objetivos do Programa, nomeadamente na dimensão dos transportes públicos sustentáveis. Para mitigação dos riscos de implementação, dados os atrasos verificados e comprovados pelos sucessivos deslizes nos cronogramas dos principais investimentos, e a circunstância específica do material circulante ferroviário previsto para os sistemas de mobilidade urbana e para a rede ferroviária nacional não ter tempo útil para a sua realização integral conforme o previsto, dentro do período de elegibilidade do Programa, foram abertos Avisos conforme o anteriormente exposto;</p> <p>A baixa execução do Programa no período em análise não é, face aos elementos recolhidos, consequência do tempo de análise das candidaturas ou de níveis insuficientes de maturidade das candidaturas.</p> <p>A Autoridade de Gestão faz uma monitorização da evolução do planeamento dos investimentos face à programação (cronogramas das várias fases do investimento e previsões de realização de despesa), que revela incerteza relativamente à real capacidade de execução dos mesmos na vigência do programa.</p> <p>Os resultados da inquirição aos beneficiários revelam que a ocorrência de atrasos na implementação da adjudicação de maior peso financeiro se verifica num elevado número de operações (63%), representando 81% da despesa prevista nas adjudicações de maior peso das 46 operações sobre as quais foi recolhida informação. A Equipa de Avaliação conclui que existem riscos de que a dotação de Fundo aprovado não venha a ser executada no horizonte previsto (até 2029) devido aos atrasos identificados.</p> <p>As razões classificadas pelos beneficiários como relevantes ou muito relevantes para o atraso das operações são “Autorização para realização de despesa”, “Alterações Legislativas - ex: alterações nas autorizações para a realização da despesa, no código de contratação pública, na legislação ambiental”) e “Atrasos na validação política para efetivo arranque do projeto”, sendo a primeira a que tem mais impacto.</p> <p>Motivos dos atrasos serão devidamente aprofundados no curso da avaliação, nomeadamente através da realização de estudos de caso, com vista à produção de recomendações para resolver/mitigar/inverter os motivos que se apresentam mais relevantes para estes atrasos.</p> <p>Face a esta análise, a equipa de avaliação entende que a AG deve tomar medidas no sentido de minimizar o risco decorrente da dificuldade de os beneficiários executarem as operações de acordo com os cronogramas previstos/aprovados. Este risco é agravado pela natureza das operações, que são geralmente de grande complexidade e exigem longo prazo de execução, e pelo reduzido número de beneficiários das mesmas. Existe, assim, uma clara necessidade de alargar as elegibilidades do Programa para promover a dispersão do risco.</p>
A67. Operacionalização do Norte 2030 (em curso)	
	<p>Ao nível das conclusões e recomendações, se, por um lado, se destaca «(...) o reconhecimento transversal das vantagens do processo de contratualização e da escala NUTS III para as abordagens territoriais e a adoção pela Autoridade de Gestão de lógicas “top-down” de estruturação do processo de contratualização (...)", por outro, recomenda, entre outras, a importância de «Desenvolver mecanismos de flexibilização que permitam uma maior adequação dos apoios disponibilizados às prioridades efetivamente identificadas nas estratégias dos territórios» (por exemplo, no que respeita à limitação imposta pela condição de concentrar pelo menos % dos recursos afetos ao OE 5.1 nos dois primeiros eixos dos Planos de Ação dos ITI CIM e AMP).</p>
A74. Operacionalização do PAT 2030 (em curso)	
	<p>A opção de estruturar o modelo de acesso aos apoios do Programa segundo uma modalidade de coexistência de acesso por convite e em termos concorrentiais, com claro predomínio da primeira, revelou-se como uma opção acertada, dada a relevância do papel que essas entidades convidadas assumem no ecossistema de Fundos.</p> <p>Contributo do Programa para as questões de capacitação do ecossistema constitui uma das mais inovadoras dimensões do financiamento do PAT 2030, para isso contribuindo a existência de um Roteiro de Capacitação liderado pela AD&C, com operacionalização e monitorização bastante rigorosas e a sua combinação com o desafio também inovador de estimular as Universidades para conceber e organizar cursos de formação.</p> <p>O racional de apoio do PAT 2030 a estudos com reflexos no conhecimento do território e das dinâmicas territoriais (ITI) parece perfeitamente fundamentado no âmbito da elaboração dos Relatórios de Desenvolvimento e Coesão, mas não tão claro no caso do apoio à elaboração de outros estudos de âmbito territorial.</p> <p>Programa demonstrou não enfrentar obstáculos significativos na formação de procura, com o cumprimento integral do Plano Anual de Avisos e favorecendo da predominância de avisos por convite que contribuíram para e atrair beneficiários estratégicos. As ações de capacitação realizadas, reforçaram o apoio aos beneficiários e facilitaram o alinhamento estratégico.</p> <p>Os indicadores de realização definidos são adequados para monitorizar a execução física e operacional do Programa, mas concentram-se em resultados imediatos e não permitem medir de forma robusta os impactos estratégicos ou qualitativos esperados.</p> <p>Com dados de dezembro de 2024, o cumprimento de todas as metas definidas para 2024 ainda não era uma realidade. Em matéria de avaliação do potencial de concretização dos resultados esperados, a análise realizada permite antever que não se registarão dificuldades significativas nessa concretização. Importa, no entanto, reforçar a monitorização para garantir que os mecanismos identificados na TdP do programa vão efetivamente ocorrer na transformação das realizações em resultados, com a ajuda de indicadores apropriados.</p>

	<p>Em matéria de resultados contratualizados, eles estão em correspondência com as metas intermédias do Programa, sobretudo no que diz respeito aos indicadores de realização, mas nem todos os indicadores de resultado refletem integralmente os objetivos e impactos do PAT 2030. A implementação apresenta ritmos desiguais entre as tipologias: algumas já alcançaram ou estão próximas de alcançar os resultados esperados, como é o caso de Informação e Comunicação, enquanto outras, como Capacitação do Ecossistema e Estudos e Avaliação, permanecem em estágios iniciais, com riscos de cumprimento de metas intermédias.</p>
	<p>O leque de iniciativas/ ações de comunicação definido pela Estratégia e Plano de Comunicação do PAT 2030 é bastante diversificado e a sua combinação dinâmica permite responder aos objetivos de informação, comunicação e notoriedade, existindo graus de contributo distintos, consoante o tipo de ação de comunicação. No que respeita à implementação do Plano de Comunicação, a análise dos indicadores mostra que as metas estabelecidas para 2024 foram cumpridas, evidenciando o elevado alcance de disseminação que a comunicação digital pode representar.</p>
A75. Intercalar FAMI 2030	
	<p>A estratégia inicialmente desenvolvida permite responder às necessidades mais relevantes. Não obstante, deverá ser considerada a multiplicidade de alterações de contexto verificadas que levou a uma intensificação sem precedentes dos pedidos de asilo e dos fluxos migratórios de NPT para Portugal que importa acompanhar, de forma a salvaguardar que o Programa continua a responder às necessidades atuais e futuras.</p>
	<p>O processo de reestruturação dos organismos da administração pública com as principais competências e responsabilidades em matéria de asilo e migração, que se prolongou por quase dois anos, gerou dificuldades na mobilização do interlocutor pertinente, tanto para a AG como para as entidades beneficiárias.</p>
	<p>São reconhecidas diversas melhorias na qualidade dos AAC em comparação com o período programático anterior, nomeadamente ao nível da colaboração institucional, do planeamento anual dos avisos, do detalhe da informação disponível e da abrangência dos públicos-alvo incluídos, que promove a complementaridade entre operações e potencia a criação de economias de escala.</p>
	<p>Os constrangimentos do arranque do FAMI 2030 foram sentidos pelas entidades beneficiárias como uma “interrupção” do ciclo de financiamento, com um aumento da imprevisibilidade, até ao lançamento dos primeiros avisos. Estes impactes foram maiores em entidades muito dependentes do financiamento do FAMI, colocando em causa a viabilidade de atividades e a manutenção de equipas. Na transição entre quadros de programação comunitários, não foi possível evitar a perda de financiamento europeu de CLAIM locais sem alternativas imediatas de fontes de financiamento, levantando-se preocupações sobre a sustentabilidade desta resposta em territórios críticos, sobretudo ao nível da capacidade financeira para a continuidade de intervenções mais qualificadas.</p>
	<p>A necessidade de contratualização de indicadores específicos para colmatar as principais lacunas nos indicadores comuns é avaliada sistematicamente pela AG e já levou à decisão de inclusão, de forma parcimoniosa, de novos indicadores em sede de AAC, colocando um enfoque acrescido nos resultados visados pelo Programa e melhorando a proporcionalidade entre a expressão financeira dos vários tipos de intervenção e a sua cobertura por indicadores.</p>
	<p>A capacidade de cumprimento das metas preocupa os beneficiários, até aqueles com mais experiência e implantação no território, num cenário de forte incerteza sobre eventuais alterações do quadro legal e regulamentar da área das migrações e asilo que venham a impactar os fluxos de entrada e permanência de NPT.</p> <p>As várias iniciativas de comunicação desenvolvidas pela AG do FAMI 2030 foram fundamentais no período de transição entre os dois quadros de programação com modelos de governação muito distintos, usufruindo positivamente por integrar a Rede InformEU da Comissão Europeia e a Rede de Comunicação do Portugal 2030, onde foram construídos instrumentos que permitem uma comunicação mais uniforme junto dos grupos-alvo dos fundos europeus, potenciado, assim, a simplificação da mensagem a transmitir e a proximidade, através da criação de canais comuns.</p>
	<p>A promoção do contacto direto com os <i>stakeholders</i>, seja através do Comité de Acompanhamento, de reuniões bilaterais/temáticas ou de <i>webinars</i> dirigidos aos beneficiários, revelou-se bastante útil na divulgação de oportunidades e no esclarecimento de questões mais frequentes.</p>
	<p>No atual quadro de programação comunitária, verificou-se uma crescente adequação e flexibilidade dos procedimentos disponíveis o que tem contribuído para potenciar a adaptação do Programa à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades observados na área das migrações e asilo. No entanto, a intensificação sem precedentes dos fluxos migratórios e dos requerentes de asilo para a União Europeia e subsequentemente para cada um dos Estados-Membros, cria desafios acrescidos e reduz o alcance das alterações verificadas em termos de adequação e flexibilidade dos procedimentos disponíveis. Como tal, impõe-se a necessidade de reavaliação destes fatores, de modo, a mitigar o seu efeito negativo no FAMI 2030 no restante período de programação.</p>
	<p>Não obstante algumas assimetrias existentes entre os princípios horizontais e a sua adequabilidade ter de ser ajustada em função das especificidades de cada OE e tipologia de operação, a sua integração transversal no FAMI 2030 continua a constituir-se fulcral tanto em matéria de promoção e respeito dos próprios princípios, como de promoção da inclusão social dos NPT na sociedade portuguesa, como pela sua importância pedagógica e de mudança comportamental dos beneficiários (alguns projetos incluem o desenvolvimento de ações de sensibilização para os princípios).</p>
	<p>A seleção dos CLAIM apoiados e o estabelecimento das respetivas metas – que tem subjacente uma potencial relação entre recursos e resultados – revelou-se particularmente sensível nesta fase de arranque do FAMI 2030, e deixou evidente as dificuldades de conciliação entre a lógica de financiamento europeu e a sustentação desta resposta social no terreno.</p>
	<p>Carecem ainda de desenvolvimento e estabilização no SI um conjunto diverso de módulos de gestão previstos e necessários, o que obrigou à adoção de soluções de contingência que tornaria menos eficiente o trabalho da AG.</p>

	<p>Valorizam-se os efeitos das medidas de simplificação, transparência e previsibilidade na gestão do Programa, com destaque para a publicação do plano anual de avisos, a melhoria dos conteúdos dos AAC e a adoção de metodologias de custos simplificados. Ainda assim, a complexidade e exigência do processo de candidatura e de acompanhamento da execução dos projetos permanece como um constrangimento, que afeta em particular as entidades beneficiárias com equipas mais reduzidas e sem experiência anterior na esfera dos fundos europeus.</p>
	<p>Do ponto de vista da AG, as OCS contribuem para uma redução dos tempos dedicados às componentes financeiras das candidaturas e, globalmente, dos tempos despendidos pelos técnicos na análise de candidaturas, antecipando-se também ganhos de eficiência no processamento dos pedidos de pagamento e a redução da taxa de erro. Do ponto de vista dos beneficiários, as OCS permitem simplificar o processo de candidatura e reduzir os encargos administrativos e facilitam um maior foco nas realizações e resultados durante o planeamento do projeto e a candidatura.</p>
	<p>Manifesta-se uma ausência/insuficiência de política pública nacional em algumas matérias (asilo, retorno voluntário), que permita enquadrar melhor a resposta aos desafios em presença, sendo assumida/adotada a estratégia europeia, sem ter verdadeiramente em conta as especificidades do fenómeno migratório em Portugal.</p>
	<p>O Plano de ação sobre a integração e a inclusão para 2021-2027, sinaliza a importância de desenvolver ações que apoiam a integração e a inclusão de forma eficaz em todos os domínios setoriais. A sua concretização passa por criar parcerias sólidas, que garantam um processo de integração mais eficaz, nomeadamente através da capacitação e habilitação de todos os agentes que contribuem para o processo de integração. O FAMI 2030 no âmbito dos quatro OE, atribui uma importância acrescida ao desenvolvimento de ações de formação/capacitação e sensibilização dos diversos atores-chave (entidades públicas, parceiros sociais e sociedade civil).</p>
	<p>Manifesta-se uma elevada complementaridade entre o FAMI 2030 e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, sobretudo ao nível do novo Pacto e da gestão integrada das fronteiras.</p>
	<p>As redes de articulação funcional têm grande potencialidade para gerar sinergias e complementaridades entre Programas e para a coordenação de políticas públicas, impactantes para a melhoria da integração dos migrantes NPT em Portugal.</p>
	<p>Estão a ser estabelecidas importantes complementaridades, com especial destaque para o PRR e os instrumentos que compõem o Acordo de Parceria. Não obstante todo o potencial de articulação e complementaridade entre instrumentos e fundos europeus e nacionais, uma parte muito relevante dos beneficiários não procura estabelecer qualquer articulação, sinergia e complementaridade entre as operações candidatadas no âmbito FAMI 2030 e as operações apoiadas por outros instrumentos de financiamento nacionais e/ou comunitários, sinalizando-se como principais razões o desconhecimento de outros instrumentos ou fundos nacionais/comunitários e os prazos ou momentos de lançamento dos avisos de abertura de concurso não permitirem a preparação das candidaturas.</p>
	<p>O FAMI 2030 viabiliza uma parte substantiva das ações-chave perspetivadas e, a prazo, dos resultados a alcançar nas áreas das migrações e do asilo (maior e melhor integração dos NPT na sociedade portuguesa). Este efeito de adicionalidade do Programa é muito relevante (61% das operações não se realizariam sem o apoio do FAMI 2030; apenas 4,3% dos inquiridos, reconhece que desenvolveria todos os projetos mesmo sem apoio).</p>
A77. Arranque PESSOAS 2030	
	<p>Valida a incorporação no Programa de um conjunto de recomendações apresentadas na Avaliação ex-ante, tais como a inclusão de indicadores em TO que permitem identificar o contributo do Programa para a melhoria da igualdade de género na procura por áreas de formação STEAM, bem como novos indicadores nas medidas PRA e TEIP e a definição de um conjunto de indicadores de realização e resultado a contractualizar ao nível das operações, com vista ao reforço do princípio da orientação dos resultados, revisão do valor da bolsa de estágios, promoção da formação na área da digitalização.</p>
	<p>Revisa a menor densificação das opções de modelação na área da demografia, uma vez que não emergiram muitos instrumentos específicos relacionados com esta área de intervenção.</p>
	<p>As atribuições associadas à área dos Recursos Humanos estão distribuídas por duas unidades e estas identificam não ter recursos adequados com conhecimento especializado e necessário para esta área.</p>
	<p>Nesta fase de arranque há obstáculos ao nível da coerência entre Unidades transversais que não derivam do organograma, mas do funcionamento, motivados por um legado relevante dos dirigentes (nalguns casos com mais de 20 anos de programas), o que leva a “ultrapassar” as dimensões orgânicas e a desvalorizar a descrição de sistemas. É preciso gerir e diluir o legado, através de uma estratégiaativa de transformação das culturas organizacionais dos programas anteriores numa cultura e identidade própria do PESSOAS 2030.</p>
	<p>Falta articulação técnica entre o ambiente externo e interno (e um espaço adequado para esse efeito). O Comité ou os Encontros Anuais (órgão onde as unidades têm presença, mesmo como apoio técnico) são espaços de apresentação de resultados e “prestações e contas”, não de debate técnico. Nas redes funcionais as UGP não têm presença (e têm até ao momento ajustado fundamentalmente questões de articulação e avisos).</p>
	<p>A rede RDQI sob coordenação da AG pode fomentar outras abordagens e gerir uma agenda mais ambiciosa. A própria AD&C vê como positiva essa abordagem.</p>
	<p>As principais limitações identificadas nos documentos estão relacionadas sobretudo com a sua complexidade e linguagem nem sempre explícita e a insuficiência de documentos/orientações de suporte que contribuam para a sua simplificação, clarificação, e uniformização de entendimentos e procedimentos quer para os técnicos para as entidades beneficiárias.</p>

	A análise dos seus instrumentos permite evidenciar que o PEC prevê elementos relevantes para alavancar os resultados das ações de comunicação e a inovar nos formatos comunicacionais, explorando novas combinações de iniciativas de comunicação. Porém, registam-se atrasos na sua execução, tributários dos processos de contratação pública. Adicionalmente, existe um peso significativo de entidades beneficiárias que não recebe, mas gostaria de receber informação sobre o PESSOAS 2030.
	O SI é graficamente apelativo e esta é uma vantagem reconhecida, mas é amplamente reconhecido que tem elevada margem de melhoria. De forma já previsível, a construção de um novo SI tem desafios de pontualidade, teste e adaptação, quer no Balcão único, quer no SI PESSOAS 2030.
	Há problemas, que podem ser originados no FrontOffice, no BackOffice, ou em ambos, que se repercutem na eficácia do SI PESSOAS 2030 enquanto instrumento de suporte à gestão, do Programa. A capacidade de resposta do SI face às necessidades dos técnicos é limitada. Insuficiência de recursos internos da Unidade de Gestão de Sistemas de Informação e Inovação (USII).
	Necessidade de definição de requisitos para construção de um sistema de BackOffice da AG que carece de contributos e articulação com recursos de unidades de gestão de projetos. Elevado índice de preocupação com riscos associados a dimensões fulcrais da gestão do Programa, nomeadamente no plano da execução física. Fraca capacidade de resposta às necessidades de análise, verificando-se entropia e não estando a funcionar como recurso de apoio ao ciclo de vida das operações. Risco de perda da capacidade de resposta do sistema às necessidades de gestão operacional e monitorização do Programa.
	A dimensão da interoperabilidade entre SI encontra-se em desenvolvimento e já assume bons resultados no caso da articulação com a AT e o ISS. Contudo, registam-se problemas na transmissão de informação de outras entidades relevantes como, a IGEFE (SIGO), a DGEEC e o INR.
	A estrutura de RH é adequada, robusta e com maturidade de experiência, tendo passado já pela experiência de arranque de Programas, no entanto apresenta algumas limitações, designadamente: ambiente psicológico e organizacional que prejudica os níveis de eficiência; estrutura qualificada, mas com legado que influencia o trabalho em silo.
	A incorporação de recursos humanos que chegam e a substituição de recursos humanos que partem é um problema de gestão de dimensão relevante. Desta forma, a organização deve refletir a necessidade de lidar com o turnover no quadro de pessoal.
	Os critérios de seleção de uma forma geral são adequados às especificidades de cada TO e cumprem o seu propósito de avaliação de mérito, ainda que dada a natureza imaterial das operações a apoiar nem sempre esteja explícito a forma como serão valorados. Foram detetadas inadequações no sistema de informação para o reporte e análise dos pedidos de pagamento com custos simplificados e a inexistência de orientações explícitas sobre a forma como serão efetuados o controlo e verificações.

III. ATIVIDADES REALIZADAS

Para apoiar a elaboração e a implementação do PGA PT2030 foram, até ao momento, desenvolvido um conjunto de atividades que apresentamos em seguida.

❖ Elaboração de Guias de apoio à implementação do PGA PT2030

Estes Guias assumem diferentes formatos e funções, com os primeiros três apresentados abaixo (“Modelo de especificações técnicas”, “Instrumentos de apoio ao acompanhamento das avaliações” e “Da teoria à prática de avaliação de políticas públicas”) a terem como principal objetivo o apoio à elaboração de Cadernos de encargos das avaliações e o acompanhamento dos contratos que daí decorrem, correspondendo à elaboração das avaliações.

Os dois primeiros podem ser mobilizados, com as adaptações necessárias, pelas entidades coordenadoras das avaliações (AD&C e Autoridades de gestão) consoante o tipo de avaliação em causa.

O terceiro conjunto (Da teoria à prática...) são documentos orientadores de caráter metodológico. Fazem a ligação entre o plano teórico das metodologias, descrito com base na literatura de referência, e o plano da sua aplicação prática no contexto dos Fundos Europeus e dos desafios que lhe são inerentes. Servem, deste modo, o propósito de estabilizar conceitos e boas práticas no âmbito dos Fundos Europeus.

Os relatórios síntese pretendem fazer um ponto de situação das avaliações, constantes no PGA PT2030, realizadas e a realizar, e um balanço do processo avaliativo, servindo de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual com a COM e nos Comités de Acompanhamento, e fornecendo informação sobre os *progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas* (Regulamento (EU) 2021/1060 Art. 41º).

Modelo de especificações técnicas:

- Modelo de especificações técnicas para as Avaliações ex ante dos Programas do Portugal 2030 (*prévio ao PGA PT2030*)
- Modelo de especificações técnicas para as Avaliações de Operacionalização dos Programas
- Modelo de especificações técnicas para as Avaliações de Impacto das RIS3/Sistemas Regionais de Inovação
- Modelo de especificações técnicas para as Avaliações de Impacto

Instrumentos de apoio ao acompanhamento das avaliações:

- Modelo de pareceres dos Relatórios de avaliação de operacionalização
- Modelo de pareceres dos Relatórios de avaliação de Impacto

Da teoria à prática de avaliação de políticas públicas,

- [Estudo de Caso](#)
- [Focus Groups vs. Workshops](#)
- [Recomendações](#)

Relatórios Síntese das avaliações: Relatório síntese anual das avaliações e do processo avaliativo do Portugal 2030 – 2025

❖ **Encerramento dos Estudos de avaliação.**

Estes estudos visaram a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma das áreas objetos dos estudos, a identificação das principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas e, em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, a identificação das principais necessidades avaliativas e a definição das abordagens e métodos que melhor se ajustam para lhes dar resposta, identificando os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação). Foram desenvolvidos os seguintes estudos:

- Estudo de avaliação de políticas de Investigação e Inovação cofinanciadas pelos Fundos Europeus (2024)
- Estudo de avaliação de políticas de Educação e Formação cofinanciadas pelos Fundos Europeus (2024)
- Estudo de avaliação de políticas de Ação Climática cofinanciadas pelos Fundos Europeus (2023)
- Estudo de avaliação de políticas de Emprego cofinanciadas pelos Fundos Europeus (2024)

❖ **Elaboração de Cadernos de Encargos, Processos concursais de lançamento das avaliações e Acompanhamento da realização das avaliações**

Elaboração, pelas entidades coordenadoras das avaliações, dos Cadernos de encargos e Programa dos Procedimentos referentes às avaliações a realizar em 2024 e na primeira parte de 2025, lançamento dos respetivos concursos, análise de propostas e adjudicação dos mesmos, constituição dos Grupos de acompanhamento (GA) e desenvolvimento das atividades de acompanhamento das avaliações (disponibilização de informação, verificação dos relatórios, reuniões com as equipas de avaliação, reuniões dos (GA), etc.).

❖ **Realização das Summer School em Avaliação**

Foram lançados dois avisos do PAT 2030 para a realização de Summers Schools em diferentes áreas. No que à avaliação de políticas públicas diz respeito, apresenta-se as principais características destes Avisos:

- Aviso “Dinamização e realização de cursos de especialização de média duração (summer/ winter schools) em áreas prioritárias do Portugal 2030”, publicado em outubro de 2023, em que uma das áreas prioritárias era “Metodologias de avaliação de políticas públicas”. Foram realizadas duas summer schools:
 - Curso de Especialização em Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas, pela Universidade Nova de Lisboa, realizada em setembro/outubro 2024;
 - Curso de Especialização Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas, pela Universidade do Porto, realizada em janeiro/fevereiro 2025.
- Aviso “Dinamização e realização de cursos de especialização de média duração (summer/ winter schools) em áreas prioritárias do Portugal 2030: edição 2025”, publicado em outubro 2024, em que uma das áreas prioritárias era a “Avaliação de políticas públicas (programas e medidas do Portugal 2030)”, com as seguintes subáreas:
 - ✓ Da elaboração do Programa à avaliação: lógica de intervenção do Programa, coerência entre a estratégia e o diagnóstico de necessidades, Teoria da Programação e Teoria da Ação e Teoria da Mudança - metodologias e ferramentas, e ligação destas com os critérios e questões de avaliação;

- ✓ Técnicas de recolha de informação utilizadas na avaliação de políticas públicas (inquéritos, *focus groups*, *workshops*, entrevistas, estudos de caso, etc.) e triangulação das mesmas para responder às questões de avaliação;
- ✓ Da teoria à prática: Avaliação baseada na teoria – fundamentos desta abordagem, métodos e técnicas (*Qualitative Comparative Analysis*, *Process Tracing*, Avaliação Realista, etc.);
- ✓ Da teoria à prática: Avaliação de impacto contrafactual – fundamentos desta abordagem, métodos e técnicas.

❖ Reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação do PT2030

Em 2024 foram realizadas 5 reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação (fevereiro – híbrida; março – presencial em Évora; julho, outubro e dezembro – presenciais em Lisboa), nas quais foram efetuados pontos de situação do PGA PT2030, discutidos os “Guias de apoio à implementação do PGA PT2030” (acima referidos), apresentados e discutidos estudos de avaliabilidade (acima referidos), apresentadas boas práticas pelas Autoridades de Gestão e AD&C e partilhada informação diversa.

Em 2025 foi já realizada uma reunião (março – híbrida), na qual foi discutida a atualização e finalização dos relatórios síntese das avaliações do PT2020 e do PT2030 e realizada a primeira reflexão sobre a revisão do PGA PT2030, a ocorrer até junho 2025.

❖ Cooordenação da EMAPP –Equipa Multissetorial de Avaliação de Políticas Públicas (atualmente EMA)

Esta equipa, coordenada pela AD&C, pelo GEE e pelo PlanApp, realizou 6 reuniões com o principal intuito de construir uma Agenda Nacional de Avaliação, para a qual está a ser mobilizada a experiência de avaliação dos Fundos.

A AD&C contribuiu também (no âmbito da EMAPP) para a elaboração do [Glossário de políticas públicas](#).

❖ Aviso do PAT 2030 para apresentação de candidaturas “KNOW4EU” (estudos temáticos que reforcem o conhecimento e eficácia da aplicação dos Fundos Europeus

Foi publicado, e divulgado em webinar, em maio de 2025, o [Aviso “KNOW4EUF – Knowledge for EU Funds”](#) com o objetivo de desenvolver estudos de aprofundamento nas áreas temáticas que resultam das conclusões dos diversos estudos, assim como em áreas relevantes que conduzam a uma maior eficiência e eficácia de aplicação dos Fundos da Política de Coesão e à melhoria do desenho das políticas públicas cofinanciadas, complementando, desse modo a função de avaliação e de acompanhamento estratégico das políticas públicas cofinanciadas.

Foram identificadas as seguintes grandes linhas temáticas no âmbito das quais serão apoiados estudos de natureza técnica e científica, de aprofundamento temático ou de natureza metodológica, relativos a áreas temáticas prioritárias também pré-definidas:

1. Educação, formação, emprego e inclusão social
2. Descarbonização, competitividade e autonomia estratégica
3. Iniciativas de experimentação e demonstração de iniciativas piloto em áreas de intervenção dos Fundos da Política de Coesão

Para além dos seus contributos mais amplos (nomeadamente para o acompanhamento estratégico das políticas públicas cofinanciadas) estes estudos, robustecem, igualmente, a função de avaliação. Destaca-se, neste contexto, dois estudos metodológicos integrados na terceira linha temática:

- Os conceitos Mecanismos, Pressupostos e Riscos em planeamento e avaliação de políticas públicas
- Formas de potenciar o uso dos inquéritos por questionário das avaliações dos Fundos Europeus

Estes estudos constituem também, em linha com os objetivos do PGA PT2030, um reforço da ligação da avaliação e do acompanhamento estratégico das políticas públicas ao sistema científico nacional, sendo o aviso dirigido especificamente a entidades do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D, a Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados, a Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI) e a outras entidades públicas com competências diretas nas áreas temáticas prioritárias.

ANEXO 1. SÍNTESE DO FOLLOW-UP DAS AVALIAÇÕES
Quadro 3 – SÍNTESE DO PROCESSO DE FOLLOW-UP DO PORTUGAL 2030
Etapa 4 – Síntese e encerramento do processo de follow-up

Avaliação	Entidade responsável pela avaliação	Nº de recomendações (a)					Entidades destinatárias das recomendações (b)	Apreciação inicial das recomendações pelas entidades destinatárias (c)	Estado de implementação das recomendações (d)	Data de Conclusão da Avaliação	Duração do follow-up		Principais resultados (f)					
		Total	Não aceites	Aceites e encaminhadas	Encaminhadas p/ conhecimento	Encaminhadas p/ follow-up					1. Aceite	2. Parcialmente aceite	3. Não aceite	4. Já implementada	5. Sem resposta	Data de Início (e)	Data de Fim	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14					
A75. Intercalar FAMI 2030	AG FAMI 2030	29 (sub-rec.)	0	29	27	2	COM (1) Tutela (8) AIMA (2) AG FAMI (11) CA (2) AD&C (5) AD&C (Redes Articulação funcional) (3) PESSOAS (5) PR (3)	AG FAMI (2)	2						C (1) D (1)	Maio 2024	Julho 2024	Dez. 2024
A77. Arranque Pessoas 2030	AG Pessoas 2030	32		32														

Legenda:

- a) Somatório das recomendações apresentadas pelo avaliador, de acordo com a respetiva aceitação pela entidade responsável pela avaliação e tipo de encaminhamento efetuado.
- b) Somatório, por entidade destinatária, das recomendações encaminhadas, de acordo com tipo de encaminhamento. O número de recomendações do conjunto de entidades pode ser superior ao número de recomendações encaminhadas (coluna 5), uma vez que algumas recomendações podem ser dirigidas a mais que uma entidade.
- c) Contabilização das recomendações encaminhadas para as entidades destinatárias, de acordo com a apreciação inicial apresentadas por essas entidades

- d) A preencher de acordo com a apreciação crítica (cf. **Quadro 1**) do estado de implementação reportado pelas entidades destinatárias das recomendações. Somatório para cada uma das categorias: **A. Implementada; B. Parcialmente implementada; C. Implementação em curso; D. A implementar no futuro; E. Não implementada; F. Sem informação.**
e) Data de envio das recomendações

Siglas:

AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; AG – Autoridade de Gestão; AIMA – Agência para a Integração Migração e Asilo; CA – Comité de Acompanhamento; COM – Comissão Europeia; FAMI – Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração; OI – Organismos Intermédios; PR – Programas Regionais

ANEXO 2. LISTA DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PT2030

**Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão**

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
OP1	RSO1.1	Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
	RSO1.2	Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas
	RSO1.3	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos
	RSO1.4	Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
	RSO1.5	Reforçar a conectividade digital
OP2	RSO2.1	Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa
	RSO2.2	Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos
	RSO2.3	Desenvolver sistemas, redes e formas de armazenamento energéticos inteligentes fora da rede transeuropeia de energia (RTE-E)
	RSO2.4	Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas
	RSO2.5	Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água
	RSO2.6	Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos
	RSO2.7	Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição
	RSO2.8	Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono
OP3	RSO3.1	Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal
	RSO3.2	Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça
OP4	RSO4.1	Reforçar a eficácia e inclusividade dos mercados de trabalho e o acesso a empregos de qualidade, através do desenvolvimento das infraestruturas sociais e da promoção da economia social
	RSO4.2	Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha
	RSO4.3	Promover a inclusão socioeconómica das comunidades marginalizadas, dos agregados familiares com baixos rendimentos e dos grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas com necessidades especiais, através de ações integradas, incluindo habitação e serviços sociais
	RSO4.4	Promover a integração socioeconómica dos nacionais de países terceiros, incluindo os migrantes, através de ações integradas, incluindo habitação e serviços sociais
	RSO4.5	Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade
	RSO4.6	Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social
OP5	RSO5.1	Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas
	RSO5.2	Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança

**Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013**

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
OP4	ESO4.1	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social
	ESO4.2	Modernizar as instituições e os serviços do mercado de trabalho no sentido de avaliar e antecipar necessidades de competências e garantir uma assistência individualizada em tempo útil e apoio a ações tendentes a adequar a oferta e a procura no mercado de trabalho e a favorecer as transições e a mobilidade
	ESO4.3	Promover uma participação equilibrada em termos de género no mercado de trabalho, condições de trabalho equitativas e uma melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada, nomeadamente através do acesso a serviços de acolhimento de crianças e de cuidados a pessoas dependentes a preços comportáveis
	ESO4.4	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde
	ESO4.5	Melhorar a qualidade, a inclusividade, a eficácia e a relevância para o mercado de trabalho dos sistemas de educação e formação, nomeadamente validando a aprendizagem não formal e informal, a fim de favorecer a aquisição de competências essenciais, inclusive nos domínios do empreendedorismo e do digital, e promovendo a introdução de sistemas de formação dual e de programas de aprendizagem
	ESO4.6	Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
	ESO4.7	Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional
	ESO4.8	Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
	ESO4.9	Promover a integração socioeconómica dos nacionais de países terceiros, incluindo os migrantes
	ESO4.10	Promover a integração socioeconómica das comunidades marginalizadas, como os ciganos
	ESO4.11	Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso à habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
	ESO4.12	Promover a integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as pessoas mais carenciadas e as crianças
	ESO4.13	Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, e adotar medidas de acompanhamento que apoiem a sua inclusão social

**Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021
que cria o Fundo para uma Transição Justa**

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
OP8	JSO8.1	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social

**Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021
que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
Contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento da política comum em matéria de asilo e da política comum em matéria de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros decorrentes dos instrumentos internacionais de que são parte.	OE1	Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa.
	OE2	Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros.
	OE3	Contribuir para lutar contra a migração irregular, melhorando a eficácia, a segurança e a dignidade do regresso e da readmissão, e promover uma reintegração inicial efetiva em países terceiros e promover essa reintegração.
	OE4	Aumentar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial a favor dos mais afetados pelos desafios em matéria de migração e asilo, inclusive através de uma cooperação prática.

**Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021
que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004**

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da attenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável	1.1	Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental
	1.2	Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca
	1.3	Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessação definitiva das atividades de pesca, e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de cessação temporária das atividades de pesca
	1.4	Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento
	1.5	Promover condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas
	1.6	Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

Objetivo Estratégico (OP)	Código de Objetivo Específico (OE)	Designação do Objetivo Específico
Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais	2.1	Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo
	2.2	Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos
	4.1	Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira
	3.1	Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades pescatórias e de aquicultura